

L I D O
Em, 11 / 02 / 14

IND 15213 /2014

INDICAÇÃO N°

DE 2014

Assessora de Mônário

(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

Sugere ao Exelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o Encaminhamento de Mensagem a Câmara Legislativa, dispondo sobre a doação de área pertencente ao Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos ao art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Exelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a doação da área pertencente ao Distrito Federal, situada na via HCE RE quadra 309 lote 03 Cruzeiro Novo, nessa cidade, para a comunidade cristã Fonte de ÁGUA Viva – Missão Mundial, instituição filantrópica sem fins lucrativos e que tem realizado trabalhos de beneficência e fraternidade cristã, promoção de diversos tipos de cursos, centro de recuperação para dependentes químicos e alcoólatras, reintegração de mendigos à sociedade e auxílio na área de educação, além de manutenção de alunos em Faculdades do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 15213/2014
Folha Nº 01-uf

JUSTIFICAÇÃO

A Comunidade Crsitã Fonte de Água Viva – Missão Mundial, inscrita sob o CNPJ 07178976/0001-6, com sede na quadra 1501 bloco G lojas 10,15 e 55 Cruzeiro Novo, Brasília – DF, tem alcançado milhares de vidas via evangelização e promoção de diversas ações sociais, através de cultura típica de nosso estado e da promoção de eventos na área de saúde.

Conta com núcleos/células em várias cidades do DF (Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Itapoã, Sobradinho, Paranoá, Lago Sul, Lago Norte, Asa Sul, Asa Norte, Sudoeste e Cruzeiro), mas não tem uma sede própria, paga aluguel e isso mediante ao trabalho que oferece a sociedade é até injusto uma vez que está colaborando com o Governo do Distrito Federal.

Ao possuir uma sede própria a Comunidade Cristã será mais eficiente e eficaz diante de muitos problemas enfrentados pela sociedade, pois como igreja tem adentrado em milhares de lares e assim poderá sanar muitos problemas que o sistema político não tem alcançado.

SAC - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JK

Assif

Com sede própria poderá oferecer a sociedade distrital uma creche juntamente com uma escola tecnológica, apoio psicológico e terapêutico, um templo religioso.



DEPUTADO AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
SND N° JS213/2014
Folha N° 02-4f



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 13/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SPLD Nº JS2/B/2014
Folha Nº 03-vf